



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

Compartilhe Seu Mundo

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP/ME Nº 03.011384/2021

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: SANDISK BRASIL PARTICIPACOES LTDA.

Endereço: ITAPICURU Número: 369 Complemento: CONJ 1209

SAO PAULO UF: SP CEP:05006-000

CNPJ/MF nº: 09.057.292/0001-73

SALA 01 Bairro: PERDIZES Município:

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

11/01/2021 a 25/03/2021

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

11/01/2021 a 21/03/2021

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

- Poderão participar do Concurso todos os consumidores (pessoa física) que possuem CPF, residem no Brasil, com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, desde que cumpram todas as exigências descritas neste Regulamento (“usuário(s)” ou “participante(s)”). Os participantes não precisarão comprar nenhum produto ou serviço para participar.
- O simples ato de participação no Concurso pressupõe total conhecimento e concordância com as disposições do Regulamento por parte do participante. Assim, todos os usuários que postarem uma foto, conforme estabelecido neste Regulamento, com as hashtags #CompartilheSeuMundo + hashtag do subtema correspondente, estão, automaticamente, expressando a participação voluntária no Concurso.
- A Promotora não se responsabiliza por problemas, falhas ou funcionamento técnico, de qualquer tipo, em redes de computadores, servidores ou provedores, equipamentos de computadores, hardware ou software, ou erro, interrupção, defeito, atraso ou falha em operações ou transmissões para o correto processamento de inscrições.

Mecânica do Concurso

- Este Concurso busca incentivar que usuários compartilhem seu mundo com a Promotora, utilizando a criatividade e inovação. Para participar, os usuários deverão realizar postagens com fotos, de sua própria autoria, no Feed de suas contas pessoais do Instagram, utilizando as hashtags #CompartilheSeuMundo + hashtag do subtema correspondente, de acordo com 04 (quatro) diferentes subtemas, que serão anunciados durante o período do Concurso no Instagram da Promotora (@sandiskbrasil) e no hotsite [sandisk.com/compartilheseumundo]

Tema do Concurso: Compartilhe Seu Mundo – hashtag #CompartilheSeuMundo

Subtema 1: Fotografia Aérea – hashtag #PromoSanDiskAerea

Subtema 2: Fotografia de Paisagem – hashtag #PromoSanDiskPaisagem

Subtema 3: Fotografia de Animais – hashtag #PromoSanDiskAnimais

Subtema 4: Fotografia de Aventura – hashtag #PromoSanDiskAventura

- Para participar de cada desafio, o usuário deverá:
 - (1) fornecer o nome e sobrenome, CPF, e-mail, telefone e endereço, caso seja selecionado;
 - (2) cumprir as exigências e requisitos descritos neste Regulamento;
 - (3) seguir a conta (@sandiskbrasil) no Instagram
 - (4) carregar no feed de sua conta do Instagram (“Postagem no Feed”) uma foto em arquivo .PNG ou .JPG. É obrigatório que a foto se relacione ao subtema indicado pela Promotora, que constará neste Regulamento e no Instagram (@sandiskbrasil). Para esclarecimento, ao utilizarmos o termo “Feed” do Instagram, estamos nos referindo ao espaço da página principal pessoal de cada membro da referida rede social que oferece uma visão geral dos posts mais recentes,
 - (5) incluir as hashtags #CompartilheSeuMundo + hashtag do subtema correspondente na Postagem no Feed do Instagram. Apenas estas hashtags irão oficializar a foto no Concurso. Se o participante incluir a foto em seu Feed sem as hashtags determinadas pela Promotora, não será classificado como participante do Concurso.

- As fotos podem ser tiradas em qualquer lugar do território nacional e podem ser produzidas com qualquer tipo de equipamento fotográfico, entretanto, devem ser postadas via Instagram. A conta na qual a foto for publicada servirá para identificação do autor da foto.
- As fotos devem ser inéditas.
- O conteúdo das fotos é de total responsabilidade do usuário.
- A conta do usuário no Instagram utilizada para a Postagem no Feed deve ser desbloqueada, ou seja, não pode ser privada.
- Os usuários podem participar com quantas fotos desejarem, desde que sigam todas as regras e condições deste Regulamento e previstas em lei.
- Ao aceitar o presente Regulamento, o participante declara estar ciente da isenção do Instagram sobre qualquer parte deste Concurso, bem como reconhece que o Concurso não é patrocinado, endossado ou administrado pelo Instagram e associados.
- Os usuários, ao participarem do Concurso, autorizam a divulgação de suas fotos, de seu nome, de seu usuário no Instagram e de sua imagem pessoal na publicação da Promotora para divulgação do Concurso.

7 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

PERÍODO DA APURAÇÃO: 22/03/2021 00:00 a 25/03/2021 00:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 11/01/2021 00:00 a 21/03/2021 23:59

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Itapicuru NÚMERO: 369 BAIRRO: Perdizes

MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 05006-000

LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da Empresa

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
4	SSD Portátil SanDisk Extreme de 500 GB	942,00	3.768,00	1
1	Kit contendo: 01 (uma) câmera digital GoPro HERO9 Black, no valor de R\$ 4.899,00 + 1 (um) cartão de memória microSDXC SanDisk Extreme de 64GB, no valor de R\$ 249,90 + 1 (uma) sessão de treinamento online GP na Prática, no valor de R\$ 500,00.	5.648,90	5.648,90	2

8 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
5	9.416,90

9 - FORMA DE APURAÇÃO:

- Serão selecionados 04 (quatro) ganhadores ao todo, sendo 01 (um) ganhador diferente que será contemplado com o prêmio correspondente ao tema que venceu.
- O material será submetido à comissão avaliadora, eleitos pela Promotora, que no dia 22/03/2021 irá anunciar os 04 (quatro) ganhadores, sendo 01 (um) para cada subtema.
- Os ganhadores selecionados pela Comissão Avaliadora terão suas fotos expostas no perfil da Promotora no Instagram, no Facebook e no hotsite [sandisk.com/compartilheseumundo] da Promotora.
- As fotos serão selecionadas pela Comissão Avaliadora, seguindo critérios de criatividade, estética, adequação e relação com o subtema.
- Somente serão consideradas válidas as participações que preencherem todas as condições necessárias, realizadas dentro do prazo e através dos procedimentos previstos neste Regulamento.
- Adicionalmente, será selecionado 01 (um) grande vencedor dentre os 04 (quatro) ganhadores, através de votação popular.

- No dia 23/03/2021, com o anúncio dos 04 (quatro) ganhadores, será postado no Instagram da Promotora (@sandiskbrasil) 2 (dois) stories com um “sticker” (ou adesivo) de enquete em cada. Tal sticker permite que cada usuário vote apenas uma vez na enquete e mostra percentualmente a divisão de votos entre 2 (duas) opções. Lembrando que os stories são válidos e aparecem no perfil da Promotora por um período de 24h após a sua postagem.
- Para definir o vencedor do voto popular, a fase de votação será dividida em 2 (duas) etapas.
- Semifinal: As fotos ganhadoras dos subtemas 1 e 2 (Fotografia Aérea e de Paisagem) serão postadas no mesmo story com a enquete perguntando a preferência dos usuários. O mesmo acontecerá com as fotos ganhadoras dos subtemas 3 e 4 (Fotografia de Animais e de Aventura).
- Final: Passado o término da votação após 24h, será postado um terceiro story com a mesma mecânica e os ganhadores das duas votações anteriores. Depois, no dia 25/03/2021, será anunciado o grande vencedor.
- Em caso de empate na votação, as fotos serão submetidas à Comissão Avaliadora que irá decidir, seguindo os critérios de criatividade, estética, adequação e relação com o subtema.

10 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

- Os participantes não devem publicar fotos que:
 - a) contêm material difamatório, malicioso, obsceno, ofensivo, indecente ou impróprio ou que façam referência ou retratem qualquer pessoa de forma negativa;
 - b) não sejam trabalho original e exclusivo do participante e/ou infrinjam os direitos de propriedade intelectual ou quaisquer outros direitos de propriedade de terceiros;
 - c) façam referência a marcas registradas que não sejam de propriedade da Promotora ou que não tenham sido autorizadas para este Concurso pela Promotora;
 - d) incluam marcas registradas, logotipos ou material protegido por direitos autorais que não sejam de propriedade do participante, da Promotora ou não tenham sido autorizadas pela Promotora;
 - e) contêm imagens identificáveis de pessoas (incluindo crianças) que não tenham sido pixeladas ou alteradas de outra forma para que essas não sejam identificadas sem seu consentimento expresso ou de seus pais ou representantes legais, conforme aplicável;
 - f) representem perigo à saúde e segurança de qualquer pessoa;
 - g) possam difamar, desacreditar ou depreciar a Promotora ou qualquer outra pessoa ou parte afiliada ao Concurso ou à Promotora;
 - h) estejam sujeitas a qualquer contrato com terceiros; e
 - i) violem ou não cumpram as leis ou Regulamentos aplicáveis.

• Fotos que envolvam quaisquer dos impedimentos estabelecidos neste Regulamento ou por lei serão desconsideradas pela Promotora para os fins deste Concurso. Além disso, o respectivo participante que postou a foto será desclassificado do Concurso. A Promotora poderá, ainda, desclassificar a foto, bem como qualquer participante a seu exclusivo critério, caso determine que a Postagem no Feed ou qualquer comentário realizado pelo participante em postagens no Instagram envolvendo a Promotora, outros participantes, a título de exemplo, não é aceitável.

• Os participantes serão os únicos responsáveis pela postagem de quaisquer fotos que envolvam conteúdo impróprio. A Promotora não terá qualquer responsabilidade nesse sentido.

• Perfis no Instagram com caráter exclusivamente promocionais estarão automaticamente desclassificados.

• É vedada a participação de funcionários(as), colaboradores(as), sócios/acionistas da Promotora e quaisquer pessoas envolvidas diretamente na execução do Concurso.

• Estarão automaticamente desclassificados os participantes que realizarem qualquer Postagem no Feed fora do período estipulado pela Promotora ou não estiverem seguindo o perfil da SanDisk no Instagram no momento da apuração. Não caberá qualquer reclamação ou recurso de participantes que eventualmente tenham postado uma foto após as datas e horários designados neste Regulamento ou que não estejam seguindo a conta do Instagram da SanDisk.

11 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

- O resultado dos ganhadores será divulgado no hotsite [sandisk.com/compartilheseumundo], nas redes sociais da Promotora, incluindo página do Instagram, e por outros meios sob livre escolha e responsabilidade da Promotora.
- Caso o prêmio não seja reclamado no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da respectiva contemplação ou se o ganhador não for localizado no mesmo período exclusivamente por sua culpa, ele perderá o direito ao prêmio e o valor correspondente será transferido pela Promotora à Fazenda Nacional do Brasil como Receita da União dentro de 10 (dez) dias, de acordo com o Artigo 6º do Decreto nº 70.951/72.
- Em caso de dúvidas, preocupações e reclamações, estará à disposição das pessoas interessadas um canal de atendimento do Concurso pelo e-mail [marketingbrasil@wdc.com]

12 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

- O prêmio será pessoal e intransferível, e não poderá ser convertido em dinheiro.
- O prêmio será entregue no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de divulgação do ganhador, desde que as exigências estabelecidas neste Regulamento sejam devidamente cumpridas. O ganhador será contactado através de mensagem enviada no endereço de e-mail, informado pelo participante no registro de participação no Concurso, ou por meio de mensagem no Direct do Instagram.
- O prêmio pode ser concedido ao ganhador diretamente pela Promotora ou por parceiros devidamente autorizados por ela para esse fim. No momento da entrega do prêmio, o ganhador deverá apresentar seu CPF e RG. Nesse ato, o

participante também assinará o recibo de entrega do prêmio.

- Caso o ganhador seja considerado incapaz de acordo com a legislação brasileira, as regras de entrega do prêmio e de assinatura do recibo seguirão as determinações do Código Civil em vigor.
- A responsabilidade da Promotora no tocante ao ganhador termina após a entrega do prêmio aplicável e a assinatura do recibo pelo ganhador, e este último não terá permissão para discutir ou redefinir os termos e as premissas do Concurso ou do prêmio, exceto se esse prêmio for comprovadamente defeituoso por qualquer motivo.
- O prêmio a ser distribuído destina-se ao ganhador e será entregue apenas a essa pessoa. A transferência do prêmio para outras pessoas é estritamente proibida.

13 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

- A Promotora não se responsabiliza por eventuais danos que os participantes possam sofrer em decorrência da participação no Concurso, da distribuição ou aceitação do prêmio ou, ainda, de situações fora do controle da Promotora. Para esse fim, exemplificamos algumas, mas não todas, as situações abrangidas por esta cláusula:
 - a) qualquer impedimento do participante de se conectar à Internet e ao Instagram e website do Concurso;
 - b) postagens não concluídas devido a problemas na transmissão de dados no servidor, nos provedores de acesso dos usuários ou ainda por falta de eletricidade, sem exclusão de outras situações resultantes de caso fortuito ou de força maior;
 - c) oscilações, interrupções e falhas na transmissão de serviços de Internet;
 - d) danos de qualquer tipo causados em resultado do acesso ao website e Instagram ou da impossibilidade de acessá-los; ou
 - e) falhas, perdas de dados e informações sobre o uso do sistema, defeitos de Internet e, ainda, fraudes ou danos causados por violação de confidencialidade do participante em relação ao seu login e senha pessoal.
 - f) atrasos na entrega ou recebimento dos prêmios que sejam resultado de situações de força maior ou caso fortuito, incluindo, mas não se limitando, a estados de calamidade pública.
- Este Regulamento está disponível no website [sandisk.com/compartilheseumundo] e a participação nesta Promoção caracteriza a aceitação, por parte do participante, de todos os termos e condições descritos neste Regulamento. Este Concurso foi registrada nos termos da lei em vigor pelas autoridades competentes.
- O número do Certificado de Autorização será indicado de forma clara e exata em todo o material utilizado para promover o Concurso, inclusive neste Regulamento.
- O simples ato de participar do Concurso pressupõe pleno conhecimento e concordância com as disposições deste Regulamento por parte do participante. O participante concorda por este instrumento em ceder gratuitamente os direitos de uso de sua imagem, nome e som de sua voz ("Imagem"), sem qualquer encargo para a Promotora, para uso na divulgação desta Promoção, pelo período de até 12 (doze) meses após sua conclusão.
- Sem prejuízo do item acima, o participante autoriza a Promotora a manter, em caráter perpétuo, toda e qualquer foto dos participantes do Concurso e/ou materiais de divulgação do Concurso, os quais possam conter as fotos dos participantes, publicados no website do Concurso [sandisk.com/compartilheseumundo] e/ou nas redes sociais da Promotora, como no Instagram, Facebook, ou quaisquer outras redes sociais da Promotora ("Rolo Histórico"), sem realizar qualquer impulsionamento das publicações ou reposts após o período de 12 (doze) meses, por qualquer razão. O Rolo Histórico das redes sociais e website da Promotora somente será retirado e excluído por exclusiva opção da Promotora. Nenhuma disposição deste Regulamento deve limitar o uso, pela Promotora do Rolo Histórico, nem lhe imputar responsabilidade pelo compartilhamento ou repost, por terceiros, das fotos dos participantes e/ou materiais de divulgação contendo as fotos que tenham sido regularmente publicados pela Promotora.
- A Promotora comprovará a propriedade dos prêmios em até 8 (oito) dias antes da data marcada para a apuração.
- A Promotora reserva-se o direito de alterar ou suspender o presente Concurso a qualquer momento em caso de força maior ou necessidade, desde que devidamente autorizado pela SECAP/ME, comprometendo-se a comunicar tal fato, caso ocorra, pelo mesmo meio utilizado para divulgar o Concurso.
- Todos os participantes devem manter conta no Instagram e um endereço de e-mail válido para participar do Concurso, que devem permanecer válidos e funcionais para fins de notificação. No caso de controvérsia quanto à identidade ou elegibilidade de um ganhador potencial, a Promotora considerará vencedora a entrada feita pelo "Titular de conta autorizado" da conta do Instagram usada no momento da entrada, titular desse que deverá cumprir este Regulamento. "Titular de conta autorizado" é definido como a pessoa física que possui a conta no Instagram. É necessário acesso à Internet, e serão aplicadas as taxas normais para tal acesso e uso, conforme impostas pela operadora de serviços online do participante.
- Este Concurso não é patrocinado, apoiado, administrado ou possui qualquer associação com o Instagram, Facebook e/ou empresas coligadas.
- A participação neste Concurso não gerará ao participante nenhum outro direito ou vantagem que não esteja expressamente previsto neste Regulamento.
- Ao utilizar as hashtags #CompartilheSeuMundo + hashtag do subtema correspondente, o participante concorda com o uso da foto para fins de divulgação da marca e produtos da Promotora e veiculação por meio do hot site [sandisk.com/compartilheseumundo], por meio das redes sociais da Promotora, incluindo página do Instagram e Página do Facebook, e por outros meios sob livre escolha e responsabilidade da Promotora.
- O Concurso será divulgado pela imprensa e qualquer foto participante poderá ser usada para a divulgação do concurso.
- O foro central da comarca de domicílio do participante já foi eleito para a solução de quaisquer questões relativas às regras do presente Concurso. Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas.
- **COLETA DE INFORMAÇÕES PESSOAIS: O PARTICIPANTE RECONHECE E CONCORDA QUE QUALQUER INFORMAÇÃO PESSOAL FORNECIDA POR ELE PARA A PROMOTORA OU SEUS TERCEIROS AUTORIZADOS PARA OS FINS DESTE CONCURSO PODE SER USADA PELA PROMOTORA E SEUS TERCEIROS AUTORIZADOS PARA A EXECUÇÃO DESTE CONCURSO, ENTREGA DE PRÊMIOS E CUMPRIMENTO DOS TERMOS E CONDIÇÕES DESTAS REGRAS OFICIAIS. AS INFORMAÇÕES PESSOAIS DOS PARTICIPANTES SERÃO COLETADAS, UTILIZADAS, PROCESSADAS, ARMAZENADAS E MANUSEADAS PELA PROMOTORA SEGUNDO POLÍTICA DE PRIVACIDADE, DISPONÍVEL EM [https://www.westerndigital.com/legal/privacy-statement.pt-br]. AO CONCORDAR COM ESTAS REGRAS OFICIAIS, O PARTICIPANTE ACEITA SE**

OBRIGAR À POLÍTICA DE PRIVACIDADE DA PROMOTORA.

14 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv e cada arquivo poderá ter até 15MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Talita Nunes de Paiva , Chefe de Divisão, em 14/01/2021 às 09:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6o, § 1o, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador GBS.MYC.IUR